

**- ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 28.04.2011**

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2011, ÀS 09 HORAS E 25 MINUTOS, À RUA SÃO BENTO, 405, 26º ANDAR - AUDITÓRIO.

PRESIDENTE: LUIZ LAURENT BLOCH

SECRETÁRIO EXECUTIVO: LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO

REPRESENTANTES PRESENTES:

GABINETE DO PREFEITO

SUPLENTE: NILZA MARIA TOLEDO ANTENOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU

SUPLENTE: HELENA LANIA DE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS – SNJ

TITULAR: SUZANA MARIA FERREIRA DE NICHILE

SUPLENTE: ROBERTO ANGOTTI JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP

TITULAR: ALFONSO ORLANDI NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB

TITULAR: HUSSAIN AREF SAAB

SUPLENTE: PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES – SMT

TITULAR: DAPHNE SAVOY

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB

TITULAR: GLÁUCIO ATTORRE PENNA

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA

TITULAR: MARIA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS PACHECO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI

TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON

TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO

TITULAR: LARISSA CAMPAGNER ARCURI

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO

TITULAR: ALBERTO RUBENS BOTTI

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP

TITULAR: EDUARDO MAY ZAIDAN

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG

TITULAR: PEDRO ERNESTO PY (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO)

ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA

TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI



ENTIDADES AUSENTES:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM

SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

(anteriormente denominada Empresa Municipal de Urbanização - EMURB)

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – IAB (SP)

INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO – IE

UNIVERSIDADE

Estiveram presentes à reunião: Flavio Alves de Souza e Francillon Franco Moraes interessados no processo nº 2009-0.369.481-2 – HESA 54 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Luana Miguez Abreu e Vivian Miguez Probaos interessadas no processo nº 2010-0.028.097-3 – VIVIAN MIGUEZ PROBAOS; Adriana Levisky e Wagner Alvez Magalhães interessados no processo nº 2010-0.052.575-5 – SIMONE GONÇALVES DE LIMA M.E.; Conrado C. Perretti Russi, Jonas Mattos e Willians Piovezan interessados no processo nº 2010-0.068.720-8 – WTORRE ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; André Graziano, Carlos Alberto Gomes, Carlos Deomuxira, Carlos Henrique C. Gomes, Francisco Pereira Lima, Jorge Bernadino Tassi, Laura Pontes, Paulo Nelson do Rego e Wilson Henrique Rodrigues interessados no processo nº 2010-0.146.048-7 – IRMÃOS GOMES TERRAPLENAGEM LTDA; João Luiz e José Roberto Cognolato interessados no processo nº 2010-0.213.335-8 – COPAVA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; André Auge e André F. C. Barreiros interessados no processo nº 2010-0.258.585-2 – SHOPPING CENTER MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Antonio Manoel Esteves, Paula de Araújo Pirajá e Pedro Luis Moraes Villavecchio interessados no processo nº 2010-0.348.810-9 – VIP VII – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Silvia M. Sophia interessada no processo nº 2011-0.108.007-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU – Memorando nº 020/2010/SMDU/CTLU; Vladimir Ávila – SP – URBANISMO; Ana Maria Moyses Chaim, André Luis Gonçalves Pina, Denise Gonçalves Lima Malheiros e Marcelo Cardoso Gontijo – SMDU.

01) O Senhor Presidente esclarece aos membros que irá presidir a reunião uma vez que o Secretário Miguel Luiz Bucalem não pode comparecer, e inicia a reunião, comunicando que os Senhores Eduardo Della Manna e Ronald E. M. Y. Dumani, foram designados como Representantes do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo - SECOVI na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, e que a Sra. Daphne Savoy e o Sr. Ricardo de Oliveira Laiza foram designados como Representantes da Secretaria Municipal de Transportes - SMT na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, dando posse aos presentes.

02) O Presidente coloca em discussão a ATA da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 17/03/2011.

Após debate, o Presidente põe em votação e a CTLU deliberou pela aprovação da Ata, por unanimidade.

03) O processo nº 2010-0.052.575-5 que se refere a Certidão de Uso e Ocupação do Solo; Interessado: SIMONE GONÇALVES DE LIMA M.E.; Local: Av. Piranguçu, 174. Foi retirado de Pauta para complementação de informações.

04) É apresentado o processo nº 2007-0.373.419-5 que se refere a Proposta de Participação na Operação Urbana Água Branca – Lei nº11.774/95 – Retificação do DESPACHO SMDU.CTLU/002/2010; Interessado: GAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Local: Av. Marques de São Vicente, 401, Rua Quirino dos Santos, 260 e Rua do Bosque, 1636.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pela proposta de alteração do DESPACHO SMDU.CTLU/002/2010, nos termos da informação de folhas 395, 405 e 406, por unanimidade, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/008/2011** que diz: "Nos termos da Lei nº 11.774/95, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, determina: 1. Fica excluída a letra "i", do item 1.1 do DESPACHO SMDU.CTLU/002/2010. 2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SMDU.CTLU/002/2010. 3. Publique-se. 4. À SP- URBANISMO, para as providências subsequentes."

05) O representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSF, informa ao Presidente que terá que se ausentar por um breve período e se retira da reunião.

06) É apresentado o processo nº 2011-0.001.577-5 que se refere a Proposta de Participação na Operação Urbana Água Branca – Lei nº11.774/95; Interessado: PDG SP 8 INCORPORAÇÕES SPE LTDA; Proposta: AB-058/2011; Local: Rua Dr. Rubens Meireles, 178 esquina Rua Rubens Porto Nova.

Após debate, a CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/051/2011** que diz: "A CTLU deliberou pelo indeferimento do pedido de postergação do prazo de pagamento da contrapartida financeira."

07) É apresentado o processo nº 2011-0.108.007-4 que se refere a Áreas de Acomodação nos lotes com frentes para Vias Estruturais – Memorando nº 020/2010/SMDU/CTLU; Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SMDU.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente pelo pedido de vistas da Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos – SNJ, por unanimidade.

08) O representante da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMÉRCIO, após informar o Presidente, se retira da reunião.

09) O interessado no processo nº 2010-0.052.575-5 – SIMONE GONÇALVES DE LIMA M.E., indagou ao Presidente o motivo de nova retirada de Pauta para complementação de informações. O Presidente esclareceu que ainda existiam algumas dúvidas no expediente e após saná-las o processo retornaria em uma próxima reunião para uma conclusão por parte da Câmara Técnica.

10) É apresentado o processo nº 2010-0.348.810-9 que se refere a Zoneamento; Interessado: VIP VII – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Local: Av. Braz Leme. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da informação de folhas 35, por unanimidade, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/009/2011** que diz: "PROCESSO DOCUMENTAL A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, acolhe a informação de folhas 35, deliberando favoravelmente que o lote com contribuinte nº 073.290.0001-9 está inserido na Zona de Centralidade Linear em ZER – CV ZCLz-II, na faixa de 40,00m lindeira à Av. Braz Leme na Zona de Centralidade Polar CV ZCPb/05. Publique-se. À Secretaria Executiva da CTLU, para as providências necessárias. Arquive-se." Emite também a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/015/2011** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, o lote com contribuinte nº 073.290.0001-9 está inserido na Zona de Centralidade Linear em ZER – CV ZCLz-II, na faixa de 40,00m lindeira à Av. Braz Leme na Zona de Centralidade Polar CV ZCPb/05."

11) É apresentado o processo nº 2010-0.330.951-4 que se refere a Zoneamento; Interessado: WALDIR DOS REIS BATISTA; Local: Rua Dr. Neto de Araújo, 143, 131.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente que o lote com contribuinte nº 039.065.0011-1 pertence à zona de uso VM ZM 3b/07, em via local, por unanimidade, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/010/2011** que diz: "PROCESSO DOCUMENTAL A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, acolhe a informação de folhas 15, deliberando favoravelmente que o imóvel com contribuinte nº 039.065.0011-1 pertence à zona de uso VM ZM 3b/07, em via local. Publique-se. À Secretaria Executiva da CTLU, para as providências necessárias. Arquive-se." E emite também a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/013/2011** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel com contribuinte nº 039.065.0011-1 pertence a zona de uso VM ZM 3b/07, em via local."

12) É apresentado o processo nº 2009-0.281.562-4 que se refere a Consulta a CTLU/Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Residência Unifamiliar); Interessado: SILVANO LIMA BARBOSA; Local: Rua José Rosa Lima, s/nº.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente aos recuos laterais propostos de 5,14m e um dos lados e 3,00m do outro, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/052/2011** que diz: "A CTLU acolhe a informação de folhas 39 a 41, deliberando favoravelmente aos recuos laterais propostos de 5,14m em um dos lados e 3,00m do outro."

13) É apresentado o processo nº 2010-0.028.097-3 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Reforma / Consulta a CTLU; Interessado: VIVIAN MIGUEZ PROBAOS; Local: Rua Nino Crespi, 43.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente que para o lote com contribuinte nº 162.063.0080-2 as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação, os recuos a serem observados, os demais parâmetros e restrições são as da zona de uso SO ZM 3a/01, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/053/2011** que diz: "A CTLU deliberou favoravelmente que para o lote com contribuinte nº 162.063.0080-2 as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação, os recuos a serem observados, os demais parâmetros e restrições são os da zona de uso SO ZM 3a/01." E emite também a **RESOLUÇÃO SMDU.CTLU/014/2011** que diz: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, **RESOLVE:** Para fins de uso e ocupação do solo, para o lote com contribuinte nº 162.063.0080-2 as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação, os recuos a serem observados, os demais parâmetros e restrições são os da zona de uso SO ZM 3a/01."

14) É apresentado o processo nº 2010-0.213.335-8 que se refere a Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado: COPAVA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; Local: Rua Ascencional, s/nº.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento do Nível do Pavimento Térreo na cota 100,87, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/054/2011** que diz: "A CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento da cota do pavimento térreo no nível 100,87."

15) É apresentado o processo nº 2010-0.172.464-6 que se refere a Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado: ANTONIO ANTUNES DE SOUZA; Local: Av. Ilha de Galé, s/nº.

g.

28

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente ao estabelecimento do Nível do Pavimento Térreo entre as cotas 791,52 e 794,52, por unanimidade, emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/011/2011** que diz: "PROCESSO DOCUMENTAL A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, acolhe a informação de folhas 98 e 99, deliberando favoravelmente ao estabelecimento da cota do pavimento térreo entre os níveis 791,52 e 794,52. Publique-se. À Secretaria Executiva da CTLU, para as providências necessárias. Arquive-se."

16) O representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS – SMSP passa a integrar novamente a reunião.

17) É apresentado o processo nº 2010-0.146.048-7 que se refere a Zoneamento; Interessado: IRMÃOS GOMES TERRAPLENAGEM LTDA; Local: Estrada da Cumbica, 410. Após debate, a CTLU deliberou pela retirada de pauta para encaminhamento à Secretaria do Verde e Meio Ambiente, por unanimidade.

18) O representante da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP, após informar o presidente se retira da reunião.

19) O representante da SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDUSCON passa a integrar a reunião.

20) É apresentado o processo nº 2003-0.005.292-4 que se refere a Pedido de Aprovação de Projeto de Edifício – Garagem e Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional de Congonhas; Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO; Local: Av. Washington Luis, s/nº.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da informação de folhas 559 a 563, por 10 (dez) votos favoráveis dos representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, da Secretaria Municipal dos Transportes – SMT, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras – SIURB, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de São Paulo – SINDUSCON e da Associação Comercial de São Paulo, e 03 (três) abstenções dos representantes do Sindicato das Empresas De Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de São Paulo – SECOVI, da Organização Não Governamental – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO) e ASBEA – Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura, e emite o **DESPACHO SMDU.CTLU/012/2011** que diz: "PROCESSO DOCUMENTAL A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2011, acolhe a informação de folhas 559 a 563, deliberando favoravelmente por 10 (dez) votos favoráveis e 03 (três) abstenções às características de Aproveitamento, Dimensionamento e Ocupação dos Lotes aplicáveis à Zona de Ocupação Especial SA ZOE/01 – Aeroporto de Congonhas, para regulamentação do Quadro 04 do Livro XIV – PRE SA da Lei nº 13.885/04, a seguir descritos: 1. Característica da Zona de Uso: Zona de Ocupação Especial – ZOE; 2. Zona de Uso: ZOE/01 –Aeroporto de Congonhas; 3. Coeficiente de Aproveitamento máximo: 0,25; 4. Taxa de Ocupação máxima: 0,17; 5. Taxa de Permeabilidade Mínima: 60%; 6. Lote mínimo (m²): não são permitidos novos parcelamentos do solo neste perímetro; 7. Frente mínima do Lote (m): não são permitidos novos parcelamentos do solo neste perímetro; 8. Gabarito de Altura máximo das Edificações (m): deverá estar de acordo com o disposto na Legislação da Aeronáutica que rege a matéria; 9. Recuos mínimos (m): Frente, Fundos e Laterais: 10,00m. Publique-se. À Secretaria Executiva da CTLU, para as anotações necessárias. Arquive-se."

21) É apresentado o processo nº 2006-0.089.303-7 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: SÃO JOÃO ENERGIA AMBIENTAL; Local: Estrada de Sapopemba, Km 33.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/029/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/055/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

22) É apresentado o processo nº 2009-0.369.481-2 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: HESA 54 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Local: Av. Nossa Senhora do Ó, Lt. 57, Qd. 05.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/052/CAIEPS/2011, com a ressalva apresentada, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/056/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 22ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber: "Coeficiente de aproveitamento máximo de 2,4999 a ser obtido mediante pagamento de outorga onerosa, calculado a partir do coeficiente básico 1,0 para o terreno original, desde que formalizada doação de área nos termos do artigo 6º da Lei nº 11.228/92"."

23) É apresentado o processo nº 2009-0.369.415-4 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: DAYAN COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA; Local: Rua Robert Bosh x Rua José de Oliveira Coutinho.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/053/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/057/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

24) O representante da ASBEA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA, após informar o presidente se retira da reunião.

25) É apresentado o processo nº 2009-0.352.955-2 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: LUIZ ROBERTO GANDRA; Local: Av. Marques de São Vicente, 1697.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/058/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/058/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de

conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

26) É apresentado o processo nº 2010-0.347.565-1 que se refere a Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: ABIATAR SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Local: Rua Lemos Monteiro x Rua Agostinho Cantú x Rua Desembargador Armando Fairbanks x Rua Gerivativa.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/067/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/059/2011** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

27) É apresentado o processo nº 2005-0.259.435-3 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: ELIAS CARDOSO / IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DE PERUS; Local: R. João Batista Fanton x Rua João J. Godoy.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/066/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/060/2011** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

28) É apresentado o processo nº 2007-0.258.343-6 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA; Local: Rua Justo Azambuja x Rua Cesário Ramalho x Rua Lavapés.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/069/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/061/2011** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

29) É apresentado o Ofício nº 032/APROV-G/2011-PROC.nº 2007-0.164.366-4 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: VICUNHA S/A – PPI NAÇÕES UNIDAS LTDA E OUTRO; Local: Av. das Nações Unidas, 22.833.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/051/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/062/2011** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de

São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

30) É apresentado o processo nº 2010-0.258.585-2 que se refere a Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova; Interessado: SHOPPING CENTER MOOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; Local: Av. Henry Ford e Rua Capitão Pacheco e Chaves, nº 313.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/065/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/063/2011** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

31) É apresentado o processo nº 2010-0.068.720-8 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: WTORRE ALFA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.; Local: Av. das Nações Unidas x Rua Antônio de Oliveira.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/064/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/064/2011** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

32) O representante do SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO – SECOVI, após informar o presidente se retira da reunião.

33) O representante titular da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB se retira da reunião, assumindo em seu lugar o representante suplente.

34) É apresentado o processo nº 2009-0.108.618-1 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E GESTÃO ESTRATÉGICA; Local: Rua Voluntários da Pátria, nº 596.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/070/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/065/2011** que diz: “A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.”

35) É apresentado o processo nº 2008-0.323.984-6 que se refere a Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: RS MORIZONO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; Local: Praça Rodrigues de Abreu, nº 228.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/068/CAIEPS/2011, com as ressalvas apresentadas, por unanimidade, e

emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/066/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente na 22ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber: "Taxa de permeabilidade mínima conforme a proposta apresentada". "Deverá constar em plantas que o estacionamento terá manobrista ou ser alterada a disposição das vagas, atendidas as disposições da Seção 13.3 da Lei nº 11.228/92"."

36) É apresentado o processo nº 2008-0.184.660-5 que se refere a Cessão de Área Municipal para Instalação de uma Estação Elevatória; Interessado: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP; Local: Rua Francisco Cordeiro de Lavaredas. Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/055/CAIEPS/2011, por unanimidade, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/067/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

37) É apresentado o processo nº 2009-0.128.283-5 que se refere a Auto de Regularização de Estação Rádio Base –ERB; Interessado: T4U BRASIL LTDA; Local: Rua Glória do Goitá, 220.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/059/CAIEPS/2011, por 07 (sete) votos favoráveis dos representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, da Secretaria Municipal dos Transportes – SMT, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras – SIURB, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de São Paulo – SINDUSCON e da Associação Comercial de São Paulo, 02 (dois) votos contrários dos representantes da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ e da Organização Não Governamental – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e 02 (duas) abstenções dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/068/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

38) É apresentado o processo nº 2006-0.336.251-2 que se refere a Auto de Regularização de Estação Rádio Base –ERB; Interessado: FRANCISCO EDUARDO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA; Local: Rua Otília, 596.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/062/CAIEPS/2011, por 07 (sete) votos favoráveis dos representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, da Secretaria Municipal dos Transportes – SMT, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras – SIURB, do Sindicato da

Indústria da Construção Civil no Estado de São Paulo – SINDUSCON e da Associação Comercial de São Paulo, 02 (dois) votos contrários dos representantes da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ e da Organização Não Governamental – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e 02 (duas) abstenções dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/069/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

39) É apresentado o processo nº 2008-0.255.070-0 que se refere a Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Rua Salatiel de Campos, 121.

Após debate, a CTLU deliberou favoravelmente à vista da MANIFESTAÇÃO/061/CAIEPS/2011, por 07 (sete) votos favoráveis dos representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras – SMSP, da Secretaria Municipal da Habitação – SEHAB, da Secretaria Municipal dos Transportes – SMT, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras – SIURB, do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de São Paulo – SINDUSCON e da Associação Comercial de São Paulo, 02 (dois) votos contrários dos representantes da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – SNJ e da Organização Não Governamental – ONG (MOVIMENTO DEFENDA SÃO PAULO), e 02 (duas) abstenções dos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, e emite o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/070/2011** que diz: "A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."

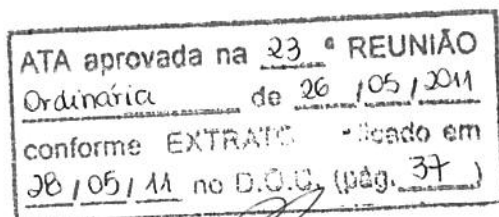
40) É apresentado o processo nº 2008-0.161.689-8 que se refere a Alvará de Execução de Estação Rádio Base – ERB; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA; Local: Rua Joaquim Mendes, 162.

Após debate, a CTLU deliberou pela retirada de Pauta, para complementação de informações, por unanimidade.

41) Às 13:00 horas, o Senhor Presidente agradece e encerra a reunião.

São Paulo, 28 de abril de 2011.

LGSM/PCS



DÉBORA SIBANTOS PENTEADO GRIMALDI
ATA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA - Habitação Urbanística - CTLU/SMDU - Página 10 de 10
Secretaria Executiva